



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 165 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024.
- PORTARIA Nº 333, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS, A SERVIDORA SIRLENE SODRE ORMONDE.
- PORTARIA Nº 334, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS, AO SERVIDOR AILTON SÁ TELES SOUZA
- PORTARIA Nº 335/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS, AO SERVIDOR ANTONIO ROMULO SILVA DE ARAUJO.
- PORTARIA Nº 336/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA GRAZIELLE PORTO PASSOS.
- PORTARIA Nº 337/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS, AO SERVIDOR MARCIO OLIVEIRA SALDANHA.
- PORTARIA Nº 338/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR EDILSON WALTER PORTO CASTRO.
- PORTARIA Nº 339/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA THAIS SANTOS SANTANA SOARES.
- PORTARIA Nº 340/2024, 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA.

### EDITAIS

---

- EDITAL





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DECRETO Nº 165 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 118/2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Oliveira dos Brejinhos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os artigos 39º e 40º da Lei Municipal nº 118/2018, que trata do processo de institucionalização do Conselho Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao Órgão de Cultura do Município, com participação paritária do poder público e da sociedade civil, que colaborará na elaboração e fiscalização da política cultural do município.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura é composto por 10 (dez) representantes titulares e suplentes, sendo 5 (cinco) representados pelos órgãos da Administração Direta indicados pelo Poder Público Municipal e 05 (cinco) representados pela sociedade civil, eleitos democraticamente, em fórum/assembleia, realizada no dia 16 de Setembro de 2024, às 09h:00min, na sede do Departamento de Cultura, Oliveira dos Brejinhos, BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Oliveira dos Brejinhos (biênio 2024-2026), os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DA PODER PÚBLICO:**

1. Titular: Jânio Alves da Cruz (Diretor de Cultura de Oliveira dos Brejinhos)  
Suplente: Valdivia Gome Brito

2. Titular: Flávia Teixeira Leite  
Suplente: Noemia Ormond de Souza

3. Titular: Glayton Claudino Pinheiro de Lima  
Suplente: Sirlene Sodré Ormond

4. Titular: Eliane de Oliveira Ferreira dos Santos





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Suplente: Kennedy Teixeira de Araújo.

5. Titular: Marcelo Messias da Silva  
Suplente: Carlos Alberto Lelis dos Anjos

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Titular: Rosalba Jacely Thomé Ribeiro de Novais Lopes  
Suplente: Luiz Antônio de Oliveira

2. Titular: Ivone Leite Portela  
Suplente: Maria Alves de Almeida

3. Titular: Adenilda Dourado dos Santos  
Suplente: Maria Celestina Vieira

4. Titular: Henrique Jadson Souza Cunha  
Suplente: Dirceu Maciel de Oliveira

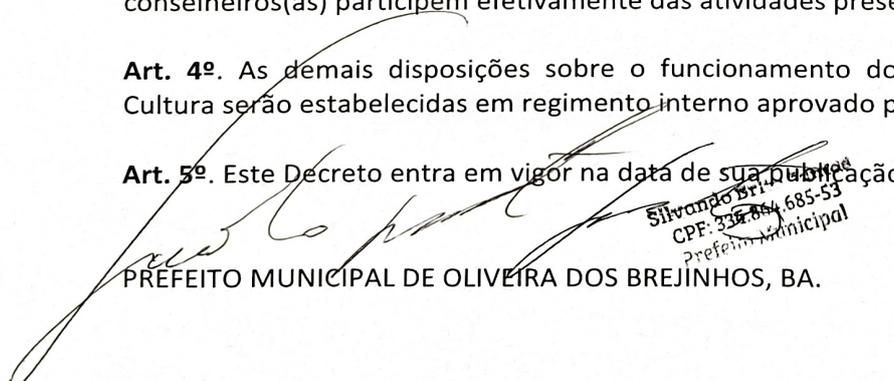
5. Titular: Edeílson Gomes de Macedo  
Suplente: Elvis Ferreira Gimenes

**Art. 2º.** Os(as) integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil eleitos(as) democraticamente tem mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

**Art. 3º.** A função de Conselheiro Municipal de Cultura não será remunerada, considerando-se o seu exercício de relevância pública, com a garantia de dispensa do trabalho, sem prejuízos funcionais ou remuneratórios, durante o período das reuniões plenárias e das comissões, dos eventos de capacitações, das Conferências e de outras ações definidas pelo Conselho Municipal de Cultura. A Prefeitura Municipal procurará dar todas as condições de deslocamento e alimentação para que os(as) conselheiros(as) participem efetivamente das atividades presenciais do Conselho.

**Art. 4º.** As demais disposições sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura serão estabelecidas em regimento interno aprovado pelo próprio Conselho.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
PRÉFETO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BA.

Silvano Brito  
CPF: 332.864.685-53  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PORTARIA Nº 332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS -BA.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, através do Órgão Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB, 2024), resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no âmbito dos Editais Municipais de Chamamento Público com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, conforme previsto nos Editais, com a seguinte configuração:

- I. 01 Representante(s) do Poder Público Municipal, preferencialmente vinculado(s) à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Jânio Alves da Cruz (Diretor de Cultura de Oliveira dos Brejinhos)
- II. 02 Representante(s) da Sociedade Civil, com experiência comprovada na área cultural; Luciano Lunardi e Tomas Magnum Souza de Araújo

§ 1º A composição da Comissão deverá observar 2/3 de representantes da Sociedade Civil e 1/3 do Poder Público, assegurando-se que os membros possuam experiência em linguagens artísticas e/ou na área cultural.

§ 2º Os membros da Comissão deverão assinar termo/declaração de compromisso e sigilo.

Art. 3º - Fica vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoas que:

- I. Possuam vínculos com proponentes inscritos nos Editais;
- II. Estejam inscritos(as) como proponentes no Edital;
- III. Apresentem algum impedimento legal, nos termos estabelecidos nos Editais em questão.

Art. 4º - As atribuições da Comissão de Avaliação incluem:

- I. Analisar e pontuar as propostas inscritas conforme os critérios estabelecidos nos Editais e conforme fichas de avaliação;
- II. Garantir a aplicação das cotas de reserva para agentes culturais negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência;
- III. Zelar pela imparcialidade e transparência durante o processo de avaliação;





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IV. Assinar relatório final detalhando a classificação final das propostas, submetendo-o ao Órgão Municipal de Cultura para homologação e publicação.

Art. 5º - Os membros da Comissão se reunirão presencialmente em local definido pelo Órgão Municipal de Cultura na seguinte data: **03 e 04/12/2024, das 08:00 às 19:00.**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

*[Handwritten signature]*  
Silviano Est. Santos  
CPF: 334.664.685-53  
Município Municipal

Considerando a Portaria nº 307 e 105 de 11/11/2024, que trata da proposta de intervenção para o Concurso Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura é o órgão responsável por promover, organizar e desenvolver as atividades de cultura do Município, com participação ativa da comunidade civil, que colabora na preservação e divulgação da cultura;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é composta por representantes titulares e suplentes nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a Comissão de Seleção é responsável por avaliar as propostas recebidas e emitir parecer sobre a classificação final das mesmas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é responsável por emitir parecer sobre a classificação final das propostas recebidas e emitir parecer sobre a classificação final das mesmas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é responsável por emitir parecer sobre a classificação final das propostas recebidas e emitir parecer sobre a classificação final das mesmas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é responsável por emitir parecer sobre a classificação final das propostas recebidas e emitir parecer sobre a classificação final das mesmas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é responsável por emitir parecer sobre a classificação final das propostas recebidas e emitir parecer sobre a classificação final das mesmas;





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PORTARIA Nº 333, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

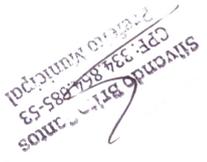
Considerando, o pedido de requerimento nº 540/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **SIRLENE SODRE ORMONDE:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>31/05/2022 A 30/05/2023</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/12/2024 A 31/12/2024</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JANEIRO DE 2025</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PORTARIA Nº 334, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 541/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **AILTON SÁ TELES SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>05/10/2023 A 04/10/2024</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/12/2024 A 31/12/2024</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JANEIRO DE 2025</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**PORTARIA Nº 335, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 521/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANTONIO ROMULO SILVA DE ARAUJO:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>01/08/2019 A 31/07/2020</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/12/2024 A 31/12/2024</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JANEIRO DE 2025</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.



**SILVANO BRITO SANTOS**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**PORTARIA N° 336, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 542/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **GRAZIELLE PORTO PASSOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>03/03/2023 A 02/03/2024</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/12/2024 A 31/12/2024</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JANEIRO DE 2025</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.



**SILVANO BRITO SANTOS**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PORTARIA N° 337, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento n° 543/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARCIO OLIVEIRA SALDANHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>02/08/2022 A 01/08/2023</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/12/2024 A 31/12/2024</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JANEIRO DE 2025</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PORTARIA Nº 338/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 544/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público **EDILSON WALTER PORTO CASTO**, pelo prazo de **03 meses**.

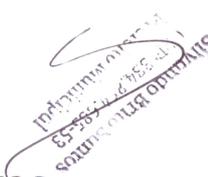
**PERÍODO AQUISITIVO:** 01/08/2006 A 31/07/2011

**INÍCIO:** 02/12/2024

**TÉRMINO:** 02/03/2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de dezembro 2024.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**PORTARIA Nº 339/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 545/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **THAIS SANTOS SANTANA SOARES**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) dias, computados a partir de 20/11/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2024.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 340/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 538/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora Pública **LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 dezembro de 2024.

**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

Fone/Fax: (77) 3642-2157 - CEP 47530-000



**Edital nº01/2024**

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº159** e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados e não processados:

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO DE 2015**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
1542	01/09/2015	DEDE SERRALHERIA E COMERCIO LTDA	1.869,40
1243	01/09/2015	DEDE SERRALHERIA E COMERCIO LTDA	4.050,00
1356	01/10/2015	GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	14.500,00
TOTAL			20.419,40

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO DE 2016**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
1715	02/12/2016	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	199.920,00
226	04/01/2016	SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	54.572,70
TOTAL			254.492,70

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO DE 2017**

Nº		CREDOR	VALOR
----	--	--------	-------





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CNPJ N.º 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

Fone/Fax: (77) 3642-2157 - CEP 47530-000



EMPENHO			R\$
2703	20/12/2017	NOGUEIRA & NOGUEIRA CARMELITO REPRESENTAÇÕES	880,00
		<b>TOTAL</b>	<b>880,00</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

N.º EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
71	23/02/2021	ESPINOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM	122,07
		<b>TOTAL</b>	<b>122,07</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

N.º EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
235	03/01/2022	OI S.A.	30,84
1308	16/09/2022	RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA	5.423,00
60	03/01/2022	OI S.A.	57,88
62	03/01/2022	OI S.A.	45,63
286	03/01/2022	OI S.A.	9,65
1295	01/08/2022	SUPERMERCADO SALDANHA SILVEIRA	600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>6.167,00</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

N.º EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
1730	04/10/2023	JOSÉ PAULO A.COSTA & CIA.LTDA.	3.647,06
2107	24/11/2023	ADRIANO BATISTA DA ROCHA B.J.L LTDA	8.000,00
2192	29/12/2023	NILSON GONZAGA DE SOUZA	200,00
1975	01/12/2023	TATIANE DA SILVA PEREIRA	1.314,00
1981	01/12/2023	VANDERLANDIA SILVA DE ALMEIDA	1.556,00
		<b>TOTAL</b>	<b>14.717,06</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

N.º EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
1466	31/12/2015	JOSE SA TELES SOUZA	765,00
		<b>TOTAL</b>	<b>765,00</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CNPJ N° 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

Fone/Fax: (77) 3642-2157 - CEP 47530-000



**EXERCÍCIO DE 2016**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
287	04/01/2016	SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.000,00
319	01/12/2016	CLEITON BRITO LEITE	15.356,50
<b>TOTAL</b>			<b>18.356,50</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
86	10/01/2018	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARI	1.479,00
2	25/06/2018	PASCOAL DA SILVA RODRIGUES DE BRUMADO-EPP/MÓVEIS	3.959,05
111	05/03/2018	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-ME/GS2 CONSTR	336,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.774,65</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
796/6	01/07/2021	JOVANIA BISPO LIMA HENDEL	1.100,00
1259/2	03/11/2021	JADSON RODRIGUES PEREIRA	1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.200,00</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
694	01/04/2022	EDSON LUIZ DOS SANTOS	789,47
811/1	17/06/2022	SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	600,00
5/6	03/01/2022	ROSICLEIA SANTOS OLIVEIRA	2.000,00
865	27/06/2022	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS INEMA	250,00
864	27/06/2022	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS INEMA	250,00
1268/4	08/08/2022	CLEBER EDUAO FERREIRA	2.000,00
758/7	02/05/2022	DOMINIUM CONSULTORIA ENERGETICA UNIPessoal LTDA	5.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CNPJ N° 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

Fone/Fax: (77) 3642-2157 - CEP 47530-000



758/8	02/05/2022	DOMINIUM CONSULTORIA ENERGETICA UNIPESOAAL LTDA	5.000,00
1268/5	08/08/2022	CLEBER EDUAO FERREIRA	2.000,00
327/4	13/01/2022	COSTA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.864,36
1221/1	18/07/2022	INDIANA VEÍCULOS LTDA	279.900,00
1063/2	05/07/2022	JULIANA COELHO DA CRUZ	6.300,00
1149/1	01/08/2022	TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	26.352,00
1057/5	05/07/2022	JOAO BATISTA DA ROCHA ALVES	1.412,00
272/10	03/01/2022	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	2.200,00
272/11	03/01/2022	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	2.200,00
272/12	03/01/2022	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	2.200,00
1059/2	05/07/2022	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	1.454,00
		<b>TOTAL</b>	<b>392.771,83</b>

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

Nº EMPENHO		CREDOR	VALOR R\$
102/6	02/01/2023	COELBA	11.988,42
37/6	02/01/2023	PARQUE PUBLICITARIO LTDA ME	280,00
1438/1	18/07/2023	CARLOS ALBERTO MORENO LIMA	11.813,30
74/5	02/01/2023	BENEFICENCIA SOCIAL DO BRASI-BSB	18.000,00
443/2	01/02/2023	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.777,36
438/2	01/02/2023	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4.405,62
437/2	01/02/2023	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	15.829,34
395/4	03/01/2023	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	15.289,00
396/2	03/01/2023	DIVIMED COM DE PROD HOSP LTDA	10.700,60
		<b>TOTAL</b>	<b>94.083,64</b>

2º - Os credores tem até 08(oito) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS

Gabinete do Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos-Ba, 03 de dezembro de 2024

Rubens Carlos Queiroz da Silveira  
Presidente da Comissão Especial



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E685-5EF9-B19E-0DE7-664B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E685-5EF9-B19E-0DE7-664B



### Hash do Documento

e7bae72da80a41c14ae5dc1bc189e4243e15278c3402d3f98bbdec65e1e7f6f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/12/2024 19:08 UTC-03:00